



LEI Nº 551

DISPÕE SOBRE A MODELAGEM E FUNDIÇÃO ARTÍSTICA
DA EFÍGIE DE ATaulfo ALVES.

A Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes aprovou e
o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar por
intermédio de Firma especializada a Modelagem e Fundição Artís-
tica da Efígie de Ataulfo Alves.

Art. IIº - Para atender a despesa mencionada no artigo anterior fica o
Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL,
no valor de até ~~6~~-15.000.000, (Quinze Milhões de Cruzeiros), no
corrente exercício.

Art. IIIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em
vigor na data de sua publicação.

Miraf, 06 de Setembro de 1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

Dt. Dinardo C. de S. Triani
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG

Chefe do Serviço de Secretaria